

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A de 15/01/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, 29 de março de 2022, conforme alterada ("Res. CVM nº 81") este deverá preencher o presente boletim de voto à distância ("Boletim" ou "Boletim de Voto"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É imprescindível que os itens (i) e (ii) acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. A Companhia dispensará o reconhecimento de firma do Boletim de Voto assinado no território brasileiro e a notariação e consularização ou apostilamento, conforme o caso, daqueles assinados fora do país. No entanto, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGE - LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A de 15/01/2026**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar este Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo:

Envio deste Boletim diretamente à Companhia: O acionista deverá enviar este Boletim ao endereço eletrônico indicado abaixo, acompanhado dos documentos: a) cópia digitalizada do Boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado

(todas as páginas), e assinado; b) cópia digitalizada dos seguintes documentos: para pessoas físicas - documento de identidade

com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida, todos dentro do prazo de validade) do Acionista; para pessoas jurídicas - documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida, todos dentro do prazo de validade) dos representantes legais e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e para fundos de investimento - documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida, todos dentro do prazo de validade) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Com a finalidade de facilitar a participação dos acionistas na AGE, a Companhia dispensará a apresentação da via original do Boletim de Voto e de cópias autenticadas dos documentos solicitados acima. Nos termos do art. 27, I, da Res. CVM nº 81, os acionistas deverão encaminhar o Boletim de Voto e cópia dos demais documentos indicados acima, em formato digital, em até 4 (quatro) dias de antecedência da data da realização da AGE, isto é, até o dia 11 de janeiro de 2026 (inclusive), no seguinte endereço eletrônico: [ri@wdcnet.com.br](mailto:ri@wdcnet.com.br). Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias digitalizadas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista neste Boletim de Voto, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços: Nos termos do artigo 27, II, da Res. CVM nº 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto à distância ao Custodiante, ao Agente Escriurador ou à Central Depositária em até 4 (quatro) dias antes de antecedência data da realização da AGE, isto é, até o dia 11 de janeiro de 2026 (inclusive).

a) Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas ao Escriurador da Companhia

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central – i.e., junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) – e que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do prestador de serviço de escrituração das ações de emissão de nossa Companhia, o Banco Bradesco S.A., deverá enviar as instruções de voto em qualquer agência do Banco Bradesco S.A. dentro do território nacional.

Esclarecimentos acerca dos procedimentos requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Banco Bradesco S.A.

Departamento de Ações e Custódia

A/C: Viviane Martorelli Teixeira

E-mail: [viviane.abrantes@bradesco.com.br](mailto:viviane.abrantes@bradesco.com.br) e [dac.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:dac.acecustodia@bradesco.com.br)

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara Osasco, SP,

CEP:06029900 Tel: 0800 701 16 16

b) Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas aos Agentes de Custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3.

Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. A Companhia informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim de Voto e documentos aplicáveis diretamente ao escriurador das ações da Companhia ou à própria Companhia, conforme indicado no Manual de Participação de Assembleia e Proposta da Administração disponível no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site de relações com investidores da Companhia ([ri.wdcnet.com.br](http://ri.wdcnet.com.br)). A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

Os acionistas que possuam eventual conflito de interesses em relação aos temas trazidos à deliberação da AGE ou que tenham sua independência comprometida deverão comunicar tal fato e abster-se da discussão e da votação da matéria. De igual modo, os acionistas presentes que tiverem ciência de conflito de interesse de outro acionista deverão manifestar-se.

Caso o acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da AGE deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGE - LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A de 15/01/2026**

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os respectivos agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim à distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade. Caso o acionista deseje obter informações mais detalhadas sobre a AGE, a Companhia informa que os documentos objeto das deliberações estão disponibilizados na página de relações de investidores da Companhia ([ri.wdcnet.com.br/](http://ri.wdcnet.com.br/)), na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br/pt\\_br](http://www.b3.com.br/pt_br)).

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Documentos Físicos:

A/C: WDCNET - Diretoria de Relações com Investidores  
Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, km 2,8, Quadra A  
Bairro Iguape, Polo de Informática de Ilhéus  
Cidade de Ilhéus - Estado da Bahia  
CEP 45658-335

Documentos eletrônicos/digitalizados: [ri@wdcnet.com.br](mailto:ri@wdcnet.com.br)

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central – i.e., junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) – e que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do prestador de serviço de escrituração das ações de emissão de nossa Companhia, o Banco Bradesco S.A., deverá enviar as instruções de voto em qualquer agência do Banco Bradesco S.A. dentro do território nacional. Esclarecimentos acerca dos procedimentos requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Banco Bradesco S.A.  
Departamento de Ações e Custódia  
A/C: Viviane Martorelli Teixeira  
E-mail: [viviane.abrantes@bradesco.com.br](mailto:viviane.abrantes@bradesco.com.br) e [dac.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:dac.acecustodia@bradesco.com.br)  
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara Osasco, SP,  
CEP:06029900 Tel: 0800 701 16 16

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: WDCN3]**

1. Alterar o número de membros fixos do Conselho de Administração da Companhia para o mandato vigente, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária de 2027 que aprovar as demonstrações financeiras do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, passando de 5 (cinco) para 7 (sete) membros.

[ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: WDCN3]**

2. Eleger 2 (dois) novos membros para a atual composição do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027 que aprovar as demonstrações financeiras do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

[ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A de 15/01/2026

### [Ativos elegíveis nesta deliberação: WDCN3]

#### **Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2**

3. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

PEDRO THOMPSON LANDEIRA DE OLIVEIRA

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BRUNO SAVASSI RIGATIERI

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

PEDRO THOMPSON LANDEIRA DE OLIVEIRA ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BRUNO SAVASSI RIGATIERI ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

### [Ativos elegíveis nesta deliberação: WDCN3]

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

### [Ativos elegíveis nesta deliberação: WDCN3]

7. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A de 15/01/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: WDCN3]**

8. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: WDCN3]**

9. Em caso de eventual segunda convocação da presente Assembleia, as instruções de voto constantes nesse Boletim deverão ser utilizadas para fins de cômputo e votação da Assembleia, no âmbito de eventual segunda convocação?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_